



RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO XVI:

 Igreja Presbiteriana
do Brasil
Aprovado CE/SC
PROTOCOLO Nº *123*

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB
Data: *20* /03/2007

Quanto ao documento 167 oriundo do SC/IPB-2006.

Ementa: Quanto ao Doc. 285 - Elaboração de normas efetivas de contribuição ao INSS por parte dos ministros.

O CE-SC-IPB 2007 RESOLVE:

1. Tomar conhecimento.
2. Aprovar nos seus termos.

Sala das Sessões, 20 de março de 2007.

Relator

Sub-relator

Membros:

Luís Francisco Jull
Francisco
Walter Silva de Sousa
Francisco



Igreja Presbiteriana
do Brasil

PROCOLO Nº

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 18/07/2006

RELATÓRIO DA COMISSÃO:

Orientação Econômico e Financeira

Quanto ao documento 285

Ementa: Elaboração de normas efetivas de contribuição ao INSS por parte dos ministros.

Considerando:

- 1 – Que o SC/IPB tem se pronunciado várias vezes sobre a referida matéria, sem que haja efetivo acatamento às decisões, de modo que há ministros que não recolhem os valores devidos ao INSS;
- 2 – que a contribuição ao INSS é fundamental para regularização do ministro em termos de seguridade e, inclusive, contratação de qualquer outro plano de providência privada;
- 3 – que situações de ministros jubilados ou viúvas de ministros que não recolheram devidamente suas contribuições ao INSS produzem enormes desgastes não apenas para o ministro e seus familiares, mas, especialmente, para os presbitérios;
- 4 – que os Presbitérios, nos termos da alínea "m" do Art. 88 da CI/IPB, são responsáveis pela supervisão do cumprimento das ordens dos concílios superiores.

O SC-IPB-2006 RESOLVE:

- 1- Determinar aos presbitérios, que através de suas tesourarias, efetuem levantamento do recolhimento ao INSS da contribuição dos ministros sob sua jurisdição e fiscalizem o recolhimento dessas contribuições;
- 2- Determinar aos presbitérios que auxiliem tecnicamente os seus ministros inadimplentes no processo de negociação e regularização de sua situação perante aquele órgão;



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SECRETARIA EXECUTIVA

SUPREMO CONCÍLIO - 2006
16 A 22 DE JULHO DE 2006 - ARACRUZ - ES

Protocolo

285

Belo Horizonte, 16 de julho de 2006.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil - Reunião Ordinária 2006

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo,

Cumpre-me o dever de encaminhar o documento anexo à XXXVI Reunião Ordinária do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, que recebe a seguinte ementa:

Pedido de ajuda financeira à viúva do Rev. Jorge Luiz de Carvalho Alves (elaboração de normas efetivas de contribuição ao INSS por parte dos ministros)

Fraternalmente em Cristo,

Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 285


Destino:

Comissão XXI

[Assinatura]

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 16/07/2006


Igreja Presbiteriana
do Brasil
PROTOCOLO Nº CL0X1

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB
Data: 20/03/2006
24

RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO: 01

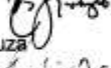
Quanto ao documento 075

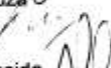
Ementa: Documento oriundo do Sinodo Oeste de Minas referente a pedido de ajuda financeira à viúva do Rev. Jorge Luiz de Carvalho Alves.

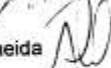
A CE-SC-IPB 2006 RESOLVE:

1. Reafirmar decisões anteriores que os casos desta natureza devem ser resolvidos no âmbito do Presbitério do qual o ministro era jurisdicionado;
2. Reiterar que conforme decisões do SC/IPB todo Ministro Presbiteriano deve contribuir para o INSS (SC 66-001, doc. LXXXIX, LXXX e LXX; SC 70/024, doc. CXXIII; SC 94-096, doc. CXVI; CE-SC/IPB-1985-022, doc. LX e CE-SC/IPB-2004, doc. CLXXIII);
3. Reiterar que é responsabilidade dos Presbitérios o acompanhamento da efetiva contribuição, e caso negativo, que inicia processo disciplinar eclesialístico.
4. Encaminhar ao SC/IPS em sua próxima reunião para que elaborasse normas efetivas de contribuição ao INSS, por parte dos ministros. Sala das sessões, 22 de março de 2006

Presb. Renato J. Piragibe 

Presb. Airton Costa de Souza 

Rev. Gilberto Zapparolli 

Presb. Alexandre H.M. Almeida 



**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**
SECRETARIA EXECUTIVA

COMISSÃO EXECUTIVA DO SC - 2006
20 a 25 DE MARÇO - SÃO PAULO - SP

Protocolo

075

Belo Horizonte, 15 de março de 2006.

A Comissão Executiva do
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente

Estimado irmão,

Anexo documento conforme ementa abaixo para consideração e julzo da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil reunida neste mês de março de 2006 na capital paulistana.

Encaminhamento de documento referente a pedido de ajuda financeira à viúva do Rev. Jorge Luiz de Carvalho Alves

Registrando meu apreço e consideração em Cristo, remeto o documento.

Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

	Igreja Presbiteriana do Brasil
PROTOCOLO Nº 075	
Destino:	<u>Sub. Con. J</u>
Rev. Roberto Brasileiro Presidente do SC/IPB	
Data: 20/03/2006	



Lavras (MG), 20 de fevereiro de 2006.

Ao
Supremo Concílio da IPB
Att, do Rev. Ludgero Bonilha de Moraes
SE/SC/IPB

ASSUNTO: Encaminhamento de documento oriundo do Presbitério
Região dos Lagos.

A CE/SOM, reunida em quatro de fevereiro de 2006, na cidade de
Lavras -MG, recebeu, e encaminha de acordo com os tramites legais, o
documento anexo oriundo do PRLA, para apreciação e resolução do SC/IPB.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

No amor de Cristo.



Rev. João Aleixo Marques
Secretário Executivo

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

SINODO Oeste de Minas

PRESBITÉRIO REGIÃO DOS LAGOS

C.G.C. 25.940.145/0001-38

Praça Pinto de Oliveira nº 20-Centro
Cep: 37.002-160-VARGINHA-MG.

DOC. N.º 01

DESTINO SC/IBB

CATA 04/02/2006

F. M. M.
(PRLA.02014)

Varginha, 23 de janeiro de 2.006.

AO
SUPREMO CONCILIO DA IPB
ATT, DO REV. ROBERTO BRASILEIRO
DA SILVA.

Sr. Presidente:

ASSUNTO: Pedido de ajuda financeira à
viúva de Ministro.

Tem a presente, a finalidade de informar a êsse Concílio Maior da IPB., que o Presbitério Região dos Lagos (PRLA), teve como Pastor na Igreja Presbiteriana de São Gonçalo do Sapucaí, MG., o Rev. Jorge Luiz de Carvalho Alves, falecido, ainda como pastor daquela Igreja, em 04 de outubro de 1.994.

Sua espôsa, irmã Lina Ferreira Alves, natural de Caxambu, MG., sem recursos retornou para sua cidade natal, onde continua residindo, recebendo ajuda de seus familiares complementando o pouco que recebe em seu trabalho secular.

Sabendo-se, entretanto, que o Supremo Concílio vem ajudando financeiramente, viúvas de pastores e, considerando que o Rev. Jorge, sem o amparo da Igreja que pastoreava, não contribuía como segurado junto ao INSS., o PRLA. resolveu apelar para o Concílio Máximo da IPB., no sentido de subsidiar a irmã Lina, que vem lutando com dificuldades, com poucos recursos de seu trabalho secular, criando seus dois filhos que são adolescentes.

Esta secretaria não conseguiu entrar em contato com a irmã Lina, em Caxambu, nem com a Igreja, certamente, devido ao período de férias, e se compromete, em tem-

**"Porque não nos pregamos a nós mesmos,
mas a Cristo Jesus como Senhor"**

II Coríntios 4:5.

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

SINODO Oeste de Minas

PRESBITÉRIO REGIÃO DOS LAGOS

C.G.C. 25.640.145/0001-88

Praça Pinto de Oliveira nº 20-Centro

Cep: 37.002-160-VARGINHA-MG.

po hábil, fornecer o endereço da irmã, ou mesmo de sua conta bancária, na certeza de que o presente pedido terá acolhimento e deferimento.

Na expectativa da atenção que esta merecer,
subscrevemo-nos.

Fraternalmente, em Cristo,
pelo PRLA.,

Jose B. Figueiredo
Jose Bernardes de Figueiredo.
Secretário executivo.

Rua Domingos de Rezende, 245 - Centro
37002-340 - VARGINHA - MG.

"Porque não nos pregamos a nós mesmos,
mas a Cristo Jesus como Senhor"
II Coríntios 4:5.